

Vitória (ES), Quarta-feira, 25 de Maio de 2016.

**Linhares****PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.  
3597/2016, DE 23/05/2016**

Altera a nomenclatura da Guarda Municipal para Guarda Civil Municipal, dispõe sobre a regulamentação, organização e atribuições da Guarda Civil Municipal de Linhares, reestruturação e adequação à Lei Federal 13.022/2014, unifica carreiras, altera a estrutura de cargos na forma do art. 22 da Lei Federal 13.022/2014 e dá outras providências.

**Milton Simon Baptista**  
**Presidente da Câmara**  
**Municipal de Linhares**  
**Protocolo 238092**

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
AO CONTRATO Nº 007/2015**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

**CONTRATADA:** CAMATTA & CIA LTDA.

**OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazo por igual período e valor ao contrato de prestação de serviço de fornecimento e abastecimento dos veículos oficiais para atender a Câmara Municipal de Linhares /ES

**VIGÊNCIA:** 09/04/2016 a 09/04/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 001.001.0103100012.001 -

Manutenção das atividades do Poder Legislativo - 3.3.3.90.39.00-

**PROCESSO:** 000727/2016.

Linhares-ES, 04/05/2016.

**MILTON SIMON BAPTISTA**  
**PRESIDENTE**  
**Protocolo 238134**

**CONCURSO PÚBLICO Nº  
001/2016 de 11/04/2016  
RETIFICAÇÃO Nº 01**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de abertura do Certame, conforme abaixo:

**I - DO ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES  
SUMÁRIAS DO CARGO**

**As atribuições do cargo Assistente Financeiro passam a ter a redação apresentada a seguir:**

Auxiliar em atividades da área financeira de controle bancário e de contas; Cuidar do fluxo de caixa, emissão de relatórios de contas a pagar; Realizar conferência de cheques emitidos e organização de documentos; Efetuar levantamentos e controles de pouca complexidade relativos aos registros das transações financeiras necessárias à gestão; Realizar conferência das contas bancárias, conferindo os lançamentos de tarifas, pagamentos e crédito; Efetuar a baixa no sistema de controle bancário, verificando eventuais pendências; Elaborar relatórios de despesas pagas e a vencer; Controlar vencimento e data de reajuste dos contratos;

Separar os documentos a serem pagos, requisitar e encaminhar mensageiro para os serviços de pagamento em bancos e órgãos externos; Controlar todos os processos de pagamentos (fornecedores, folha de pagamento, impostos, encargos, etc.); Receber e preparar para liquidação de despesas todas as Notas Fiscais para pagamento de fornecedores; Emitir os guias de recolhimento dos impostos, conferir os pagamentos realizados, organizando e arquivando os comprovantes; Baixar diariamente os cheques e pagamentos on-line e realizar arquivo da área financeira (internos e externos); Encaminhar comprovantes de depósitos com devidos relatórios aos órgãos com direito a valores consignados em folha de pagamento; Conferir requisições de fornecimento com Notas Fiscais emitidas por fornecedores.

As demais informações do referido Edital permanecem inalteradas Linhares/ES, 20 de maio de 2016.

**MILTON SIMON BAPTISTA**  
**Presidente da Câmara**  
**Protocolo 238094**

**Muqui****CAMARA MUN. DE MUQUI  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
002/2016  
RGF 1º Quadrimestre/2016**

No uso de suas atribuições, através do presente Edital, vem dar Publicidade nos termos do Art. 89 da LOM e da LRF, à sua Prestação de Contas do relatório de Gestão Fiscal Semestral, correspondente ao 1º quadrimestre 2016:

RCL últimos 12 meses - R\$ 30.899.708,54

Despesa Total com Pessoal - R\$ 1.099.887,53

**Despesa Total com Pessoal - 3,56%**

Limite Máximo 6%

Limite Prudencial 5,70%

Limite de Alerta 5,40%

Determino fixação na íntegra dos anexos, no Mural da Casa, no Portal Transparência, no endereço www.camaramuqui.es.gov.br e no DIO/ES.

**Muqui, 24 de maio de 2016.**

**TADEU CUSTODIO**

Presidente

**Protocolo 238226**

**Santa Maria de Jetibá****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, CONVOCA os Senhores Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais servidores públicos municipais, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, os representantes das entidades ambientais, especialmente o IEMA e o IDAF, a AVES - Associação dos Avicultores do Espírito Santo,

as entidades da sociedade civil organizada, com sede neste município, os sindicatos patronal e dos trabalhadores, os avicultores, os produtores rurais e o povo santamariense, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 7 de junho de 2016, terça-feira, às 17 horas, na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES para um ampla discussão sobre o Projeto de Lei nº 14/2016, que proíbe o licenciamento de novos aviários e congêneres em áreas urbanas e fixa prazos para desmobilização das instalações existentes, de autoria de Vereadores santamarienses, cujo texto completo e respectiva justificativa podem ser obtidos no site da Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de maio de 2016.

**HILÁRIO BOENING**

Presidente da Câmara Municipal  
**Protocolo 238003**

**São José do Calçado**

LEI Nº. 1.977/2016

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, comissionados e Contratados do Poder Legislativo do Município de São José do Calçado/ES."

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em cumprimento ao artigo 20, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no artigo 157 do Regimento Interno desta Casa de Leis PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2016, o reajuste salarial de 10,93% (dez inteiros e noventa e três centésimos por cento) aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados vinculados ao Poder Legislativo do Município de São José do Calçado/ES.

**§ 1º.** O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos.

**§ 2º.** O presente reajuste não se aplica aos Vereadores.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

São José do Calçado, 10 de maio de 2016.

Benedito Borges de Souza

Presidente da CMSJC

**Protocolo 238213**

**RESOLUÇÃO Nº. 330/2016**

**Dispõe sobre a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de São José do Calçado durante a festa de emancipação do Município no ano de 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada dia 02 de maio de 2016 aprovou e ele Promulga a seguinte **Resolução:**

**Art. 1º.** A Sessão Solene da Câmara Municipal de São José do Calçado, realizada durante a festa de emancipação do Município, no ano de 2016, será realizada no dia 27 de maio, às 18 horas, no Salão da Secretaria Municipal de Educação, localizado na AV. Ruy Barbosa, n.º 09, Centro, São José do Calçado/ES.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado/ES, 04 de maio de 2016.

Benedito Borges de Souza

Presidente da CMSJC

**Protocolo 238214**

**Serra****EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014  
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28, inciso XVIII do Regimento Interno desta Casa e no Edital de Concurso Público nº 001/2014, especialmente os itens 1.1 combinado com o item 9.2 do referido edital, convocam os seguintes candidatos aprovados e classificados conforme a função para a realização da Etapa de Comprovação de Requisitos e Exames Médicos:

Cargo	Classificação	Nome
Assessor Técnico Legislativo	1º	Evellyn Ferreira Cassotto
Assessor Técnico Legislativo	2º	Jonas Ferreira Raymundo

Auditor de Controle Interno	1º	Kettely Souza Lima
Auditor de Controle Interno	2º	Waneide De Sousa Palma
Procurador	1º	Luiz Gustavo Gallon Bianchi
Procurador	2º	Fernando Carlos Dilen Da Silva
Taquígrafo Parlamentar	1º	Helvio Pires Tolentino
Taquígrafo Parlamentar	2º	Elaine Gonçalves
Técnico Legislativo	1º	Julemar Antonio De Amorim
Técnico Legislativo	2º	Meyre Marques Da Silva Santos
Agente Legislativo	1º	Urraca Justino Alves Pereira
Agente Legislativo	2º	Fernanda Cordeiro Soneghet
Agente Legislativo	3º	Ana Flávia Laignier Costa
Agente Legislativo	4º	Leonardo Marcarini Borges
Agente Legislativo *PcD	1º	Bruno Soares Costa
Agente de Apoio Legislativo	1º	Jackson Jose Ceccon
Agente de Apoio Legislativo	2º	Leandro Lessin
Auxiliar de Serviços Legislativos	1º	Emerson De Andrade
Auxiliar de Serviços Legislativos	2º	Nayane Viale Vargas
Auxiliar de Serviços Legislativos	3º	Hudson Da Gama Vieira

1- *Os candidatos convocados para a realização desta Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, submeter-se-ão à apreciação da Câmara Municipal da Serra em duas fases, conforme o item 9.2 do Edital:*

1.1 - *Para a 1ª Fase - Habilitação para o cargo, o candidato deverá apresentar a documentação autenticada relacionada no item 9.2 no edital no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Serra, a saber:*

I. Carteira de Identidade;

II. CPF próprio;

III. Cartão do PIS ou PASEP, bem como respectivos extratos emitidos pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

IV. Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

V. Uma foto 3x4 colorida e recente;

VI. Certificado de Reservista ou documento equivalente;

VII. Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro, quando couber;

VIII. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos, quando couber;

IX. Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação);

X. E-mail (endereço eletrônico), quando possuir;

XI. Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar;

XII. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1 do edital do concurso 001/2014;

1.2 - *Para a 2ª Fase - Exame médico pré-admissional, o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional (caráter de decisão terminativa) no dia 02/06/2016 (quinta-feira) de 07h00min às 11h00min, diretamente no Gabinete Médico localizado no Setor Administrativo da Câmara Municipal da Serra;*

2 - *Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2014, o candidato será nomeado por portaria;*

3 - *O candidato que por qualquer motivo não comparecer nem apresentar a documentação e exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2 do edital, perderá automaticamente o direito à nomeação, convocando-se o próximo candidato aprovado da classificação final.*

Serra/ES, 19 de maio de 2016.

Neidia Maura Pimentel  
Presidenta da Câmara Municipal da Serra

**Protocolo 238234**

## Entidades Federais

### Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, conforme o art. 43, caput, da Res. CAU/BR nº 22/2012, NOTIFICA o Sr.º **CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA**, da existência da NOTIFICAÇÃO nº 1000028932/2016 e concede o prazo de dez dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data da publicação deste edital para a regularização da citada notificação. Esta foi devolvida pelos Correios duas vezes, por não ter localizado o notificado.

Vitória, 24/05/2016

Presidente do CAU/ES

**Protocolo 238357**

### Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES PORTARIA CRCES

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, torna público o ato a seguir, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal da Transparência [www.crc-es.org.br/portaltransparencia](http://www.crc-es.org.br/portaltransparencia):

**Portaria CRCES nº 037/2016:**

Reajusta a partir de 1º de maio do corrente exercício a tabela salarial do Plano de Cargos e Salários do CRCES e o valor do auxílio alimentação em, 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

Vitória (ES), 23 de maio 2016.

**Contador HAROLDO SANTOS FILHO**  
Presidente do CRCES

**Protocolo 238321**

## Entidades Municipais

### Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares



**PORTARIA Nº 047 DE 24/03/2016**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - FACELI, Sr. Márcio Roney Santos Correia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.501/2015, e tendo em vista o Concurso Público realizado pelo Edital nº 01/2015, homologado através da Portaria nº 85/2015, publicado no DIO-ES em 06/11/2015.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes servidores para os cargos de provimentos efetivos constantes na Estrutura Organizacional da FACELI:

**Cargo: S06 - PROCURADORA**

**Vaga: FACELI-ES**

Class.	Inscrição	Candidato
1º	404.738-9	CLAUDIA MARCHESI DE ALMEIDA

**Cargo: M06 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Vaga: FACELI-ES**

Class.	Inscrição	Candidato
1º	404.396-0	BRICIO GERALDO CUTINI

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Linhares/ES, 24 de maio de 2016.

**MÁRCIO RONEY SANTOS CORREIA**  
Presidente

**Protocolo 238286**

### Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 233/2015 PUBLICADO NO DIOES EM 06/05/2016.**

**Onde se lê:**

**"ITEM 03: Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica - oficinairos."**

**Leia-se:**

**"ITEM 03: Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica - serviços de limpeza e conservação, serviços domésticos."**

São Mateus/ES, 20/05/16.

**Kátia Quaresma Gomes**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
**Protocolo 238046**

### Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 054/2016**

**PROCESSO Nº. 12.619/2016**

**Das partes:** PMVV X IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de cilindros, tanques criogênicos e equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com fornecimento de gases medicinais e manutenção. **Do Valor:** R\$ 138.504,00 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e quatro reais) global. **Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01/06/2016.

Andréia Passamani B. Corteletti  
Secretária Municipal de Saúde Vila Velha/ES.

**Protocolo 238450**